

CRENCIAMENTO N. 02/2021/FME

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto da licitação: credenciamento de instituições educacionais privadas que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal contrato para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, da Educação Infantil

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022, às 16 horas, reuniu-se na Sala de Licitações do Município, a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de Seleção Técnica da Fundação de Educação com o intuito de analisarem os documentos apresentados pelas escolas interessadas no objeto da presente licitação, as quais identificamos a seguir:

1. CENTRO DE EDUCAÇÃO COR E ALEGRIA
2. CENTRO DE EDUCAÇÃO COR E ALEGRIA II (FILIAL)
3. PROTEGE
4. DINDA
5. SONHO MEU
6. CEI SAPEQUINHAS I
7. CEI SAPEQUINHAS II
8. ACALANTO
9. ACALANTO BABY
10. PORTINHA DO FUTURO (MATRIZ)
11. PORTINHA DO FUTURO (FILIAL BABY)
12. PORTINHA DO FUTURO (FILIAL SÃO MARTINHO)

De acordo com o que fora estabelecido no edital em questão, os documentos de habilitação foram analisados pela Comissão Permanente de Licitação, enquanto que as propostas técnicas serão avaliadas pela Comissão de Seleção Técnica. Dessa análise foram verificadas as seguintes situações com relação a:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO COR E ALEGRIA (MATRIZ): apresentou cópia simples (sem autenticação) do Atestado emitido pelo COMET; não apresentou o Alvará Sanitário vigente ou o Protocolo de Solicitação de Vistoria; o quadro funcional foi juntado sem assinatura do responsável; e a Certidão Negativa de Falência e Concordata foi expedida pelo TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, quando o correto seria pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, já que a escola está situada em Tubarão/SC.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO COR E ALEGRIA II (FILIAL): O Alvará sanitário foi apresentado em cópia simples; o quadro funcional está sem assinatura; a Certidão Municipal é POSITIVA e não Negativa; e a Certidão Negativa de Falência e Concordata foi expedida pelo TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, quando o correto seria pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, já que a escola está situada em Tubarão/SC.

- PROTEGE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA: apresentou a Autorização emitida pelo COMET em cópia simples.

- DINDA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA: apresentou a Autorização emitida pelo COMET em cópia simples.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU: o quadro funcional foi apresentado sem assinatura e identificação do responsável; não apresentou prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
- CEI SAPEQUINHAS I: apresentou a Autorização emitida pelo COMET em cópia simples.
- CEI SAPEQUINHAS II (FILIAL): apresentou a Autorização emitida pelo COMET e o Alvará Sanitário em cópia simples;
- ACALANTO: apresentou os documentos seguintes em cópia simples: contrato social, cópia do RG do responsável, atestado do COMET e Alvará Sanitário.
- ACALANTO BABY: apresentou cópia simples do RG do responsável; no quadro funcional consta identificação da escola ACALANTO e não ACALANTO BABY; o Atestado do COMET foi emitido em favor do “Centro de Educação Infantil Acalanto”.
- CEI PORTINHA DO FUTURO (MATRIZ): o Atestado do COMET foi apresentado em cópia simples e emitido em favor de “Portinha do Futuro I”.
- CEI PORTINHA DO FUTURO (FILIAL BABY): o Atestado do COMET foi apresentado em cópia simples.
- CEI PORTINHA DO FUTURO (FILIAL SÃO MARTINHO): o Atestado do COMET foi apresentado em cópia simples.

No que compete à Comissão de Seleção Técnica, a mesma observou as irregularidades abaixo:

- CEI PORTINHA DO FUTURO (MATRIZ), (FILIAL BABY), e (FILIAL SÃO MARTINHO): faltou assinatura do responsável nas respectivas Declarações de Autorização do Funcionamento;
- CENTRO DE EDUCAÇÃO COR E ALEGRIA (MATRIZ E FILIAL): faltou assinatura do responsável no Quadro Funcional (documento relativo ao anexo VII do edital).

Dessa forma, conforme previsão do item 6.2.7 do edital, concede-se prazo às escolas participantes deste processo para que regularizem os documentos acima, devendo os mesmos serem reapresentados ou sanados **até 26 de janeiro de 2022**, junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município. Dê-se ciência e publique-se.

Assinaturas Membros da Comissão de Licitação:

KARLA VITORETI CIPRIANO

DARLAN MENDES DA SILVA

CARLI MAAS MARTINS

ALLAN MIRANDA

MARIA FILOMENA S. VIEIRA

Assinaturas Membros da Comissão de Seleção Técnica da Educação:

ANDRESA SILVA CARDOSO BERNARDO

TATIANA VITÓRIO

RAQUEL DE SOUZA MARCON